



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**DECRETO N° 3.800
De 23 de novembro de 2018.**

**DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS
DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO
PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO SANTO ÂNGELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 4.252 de 18 de outubro de 2018 e Instrução Normativa RE N° 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em moeda corrente nacional, a todos os cidadãos que comprarem no município Santo Ângelo, estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

Parágrafo único. A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br> .

Art. 2º A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Rua Antunes Ribas, 1001 na Tesouraria do Município, com o responsável pela entrega Senhor Eliseu Morin Contador contatos através do e-mail contabil@santoangelo.rs.gov.br, fone 9 84053458 e 55 3312 0100, sob pena de caducar o direito.

Data do Sorteio	Prêmios
Janeiro de 2019	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)
Fevereiro de 2019	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)
Março de 2019	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



Abril de 2019	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)
Maio de 2019	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)
Junho de 2019	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)
Julho de 2019	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)
Agosto de 2019	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)
Setembro de 2019	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)
Outubro de 2019	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)
Novembro de 2019	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)
Dezembro de 2019	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÁIDES DE OLIVEIRA, em 23 de novembro de 2018.


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F001F2BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, DE
28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ASSIS RODRIGUES DE CASTRO	048.159.470-15	8845 /00007/2018
ASSIS RODRIGUES DE CASTRO	048.159.470-15	8845 /00008/2018
FLORA DE OLIVEIRA RIBEIRO	090.615.090-68	8845 /00009/2018
FLORA DE OLIVEIRA RIBEIRO	090.615.090-68	8845 /00010/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MULCY TORRES DA SILVA Matrícula: 00800242

Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:2DC37DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00003, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ELZA CASSALES BARROS	373.100.970-68	8845/00017/2018
ELZA CASSALES BARROS	373.100.970-68	8845/00018/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MULCY TORRES DA SILVA Matrícula: 00800242

Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador: FDF2DE5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.791, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.
REGULAMENTO O ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.998, DE
9 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A
PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO,
HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO
ÂNGELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO que a comunidade deve ter o acesso facilitado aos bens culturais;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade de preservar a fisionomia urbana da cidade e a identidade cultural do povo santo-angelense;
CONSIDERANDO a necessidade de informar, aos cidadãos, a riqueza cultural, arquitetônica e histórica que Santo Ângelo possui;
DECRETA

Art. 1º O artigo 8º da Lei nº 3.998, de 9 de setembro de 2015, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Arquitetônico, Histórico e Cultural do Município de Santo Ângelo, fica regulamentado nos termos deste decreto;

Art. 2º Este Decreto aprova, como instrumento de proteção, divulgação e valorização dos bens imóveis constantes na listagem do Inventário de Bens Imóveis de Relevância Cultural de Santo Ângelo, a fixação de placas de identificação na fachada frontal de cada uma das propriedades inventariadas pelo Município;

Art. 3º Nas placas, devem constar as informações inclusas na ficha de catalogação do imóvel, como as características históricas e arquitetônicas necessárias à sua identificação;

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal da Cultura, por meio da Equipe do Patrimônio Arquitetônico, Histórico e Cultural de Santo Ângelo (EPAHC), fornecer as orientações e aprovar a colocação das placas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de outubro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador: 284B9B58

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.800 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018. DEFINE
E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO
DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA
NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO SANTO ÂNGELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 4.252 de 18 de outubro de 2018 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em moeda corrente nacional, a todos os cidadãos que comprarem no município Santo Ângelo, estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

Parágrafo único. A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Rua Antunes Ribas, 1001 na Tesouraria do Município, com o responsável pela entrega Senhor Eliseu Morin Contador contatos através do e-mail contabil@santoangelo.rs.gov.br, fone 9 84053458 e 55 3312 0100, sob pena de caducar o direito.

Data do Sorteio	Prêmios
Janeiro de 2019	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais)
	2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)
Fevereiro de 2019	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais)
	2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)
Março de 2019	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais)
	2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)
Abril de 2019	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais)
	2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)
Maio de 2019	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais)
	2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)
Junho de 2019	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais)
	2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)
Julho de 2019	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais)
	2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)
Agosto de 2019	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais)
	2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)
Setembro de 2019	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais)
	2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)
Outubro de 2019	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais)
	2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)
Novembro de 2019	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais)
	2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)
Dezembro de 2019	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais)
	2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de novembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador: 188EBB8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2017.
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 18/12/2018**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 025/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de troféus e medalhas para premiações de eventos esportivos.

* Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

MULTI TROFÉUS – TROFÉUS E MEDALHAS LTDA ME

ITEM	QUANT. MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	15	UN	UN	TROFÉU 40CM, ESTATUETA JOGADOR 30CM EM ABS, PINTURA PRATA C/ DETALHES EM PRETO, BASE MARMORIZADA. MARCA: MULTI	R\$ 61,00
02	24	UN	UN	TROFÉU EM ALUMINIO DE 110 CM DE ALTURA C/ 4 SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO. BASE AVELUDADA DA DE 29X29 CM LARG/COMP E 2 CM DE ALTURA 29,5 CM DE ALTURA. CONE DE 20 CM DE ALT E 21CM DIÂMETRO. TAÇA DE 31 CM DE ALTURA E 26CM DE DIÂMETRO. ALÇAS DOURADAS NA TAÇA DE 6 MM DE LARG. E 18,5 CM DE ALT. COROA NO topo DA TAÇA MEDINDO 9 CM. MARCA: MULTI	R\$ 290,00
03	24	UN	UN	TROFÉU EM ALUMINIO DE 95 CM DE ALTURA C/ 4 SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO. BASE AVELUDADA DA DE 26,5X26,5 CM LARG/COMP E 2 CM DE ALTURA 29,5 CM DE ALTURA. CONE DE 20 CM DE ALT E 21CM DIÂMETRO. TAÇA DE 31 CM ALTURA E 26CM DEDIÂMETRO. ALÇAS DOURADAS NA TAÇA DE 6 MM DE LARG. E 18,5 CM DE ALT. COROA NO topo DA TAÇA MEDINDO 9 CM. MARCA: MULTI	R\$ 255,00
04	03	UN	UN	TROFÉU EM ALUMINIO DE 155 CM DE ALTURA C/ 4 SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO. BASE AVELUDADA DA DE 29X29 CM LARG/COMP E 2 CM DE ALTURA. BASE2 AVELUDADA DE 26X26CM LARG/COMP E 29,5 CM DE ALTURA. 4 CANOS DE SUSTENTAÇÃO DE 24 CM DE ALTURA E 5 CM DE DIÂMETRO. DIVISÓRIA DE 26X26 CM DE LARG/COMP E 2 CM DE ALT. 4 CANOS DE SUSTENTAÇÃO DE 24 CM DE ALTURA E 5 CM DE DIÂMETRO. DIVISÓRIA DE 26X26CM DE LARG/COMP E 2 CM DE ALT. CONE DE 20 CM DE ALT E 21 CM DE DIÂMETRO. TAÇA DE 31 CM DE ALTURA E 26 CM DE DIÂMETRO. ALÇAS DOURADAS NA TAÇA DE 6 MM DE LARG. E 18,5 CM DE ALT. COROA NO topo DA TAÇA MEDINDO 9 CM. MARCA: MULTI	R\$ 490,00
05	03	UN	UN	TROFÉU EM ALUMINIO DE 140 CM DE ALTURA C/ 4 SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO. BASE AVELUDADA DA DE 29X29 CM LARG/COMP E 2 CM DE ALTURA. BASE2 AVELUDADA DE 26X26CM LARG/COMP E 29,5 CM DE ALTURA. 4 CANOS DE SUSTENTAÇÃO DE 24 CM DE ALTURA E 5 CM DE DIÂMETRO. DIVISÓRIA DE 26X26 CM DE LARG/COMP E 2 CM DE ALT. CONE DE 20 CM DE ALT E 21 CM DE DIÂMETRO. TAÇA DE 31 CM DE ALTURA E 26 CM DE DIÂMETRO. ALÇAS DOURADAS NA TAÇA DE 6 MM DE LARG. E 18,5 CM DE ALT. COROA NO topo DA TAÇA MEDINDO 9 CM. MARCA: MULTI	R\$ 450,00
06	0	UN	UN	MEDALHA - MEDALHAS EM ZAMAC, MEDINDO 7 CM COM 3 MM DE ESPESSURA E FITA DE GORGURÃO. MARCA: MULTI	R\$ 6,50
07	0	UN	UN	CONFECÇÃO DE TROFÉUS - TROFÉUS EM ZAMAC COM BASE EM MDF, MEDINDO 15 X 10 CM. MARCA: MULTI	R\$ 30,00
08	31	UN	UN	MEDALHA DE ESPORTE - NO TAMANHO DE 6 CM. MARCA: MULTI	R\$ 6,00
09	24	UN	UN	TROFÉU 40CM, ESTATUETA GOLEIRO 30CM EM ABS, PINTURA PRATA C/ DETALHES EM PRETO, BASE MARMORIZADA. MARCA: MULTI	R\$ 61,00
10	72	UN	UN	TROFÉU EM ABS MEDINDO 26 CM DE ALTURA, PERSONALIZADO CONFORME EVENTO DO CLIENTE, A ÁREA DE GRAVAÇÃO É DE 32 X 40 MM. MARCA: MULTI	R\$ 49,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.